

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

ALEXSANDRA PIRES DA SILVA nacionalidade brasileira, nascida em 09/08/1981, solteira, empresaria, CPF nº 740.778.722-00, Carteira de Identidade nº 4143031 PC/PA, residente e domiciliado na Travessa WE – 60 - A (Conjunto Guajará I), nº 1372, bairro Coqueiro, Ananindeua - Pará, CEP 67.143-360, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa girará sob o nome empresarial A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI e nome fantasia SIMAQUINAS PECAS E MOTORES.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: Estrada do Caixa Pará, nº 121, Loja B, bairro Levilandia, Ananindeua - Pará, CEP 67.015-520.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):

Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, manutenção e reparação de tratores agrícolas, manutenção e reparação de máquinas-ferramenta, manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais, instalação e manutenção elétrica, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, serviços de pintura de edifícios em geral, outras obras de acabamento da construção, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de borracharia para veículos automotores, comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos

Req: 81800000470972

Página 1

Certifico o Registro em 07/12/2018

Arquivamento 20000587271 de 07/12/2018 Protocolo 186043104 de 07/12/2018

Nome da empresa A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI NIRE 15600271318

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 96941990729254



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI

automotores, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos, partes e peças, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de materiais de construção, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de artigos de papelaria, atividades paisagísticas, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, locação de outros meios de transporte, sem condutor, locação de automóveis sem condutor, obras de terraplenagem.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4763-6/05 - comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios.
3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente.
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.
4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
3314-7/10 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente.
3314-7/11 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.
3314-7/12 - manutenção e reparação de tratores agrícolas.
3314-7/13 - manutenção e reparação de máquinas-ferramenta.
3314-7/16 - manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas.
3314-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e

Req: 81800000470972

Página 2

Certifico o Registro em 07/12/2018

Arquivamento 20000587271 de 07/12/2018 Protocolo 186043104 de 07/12/2018

Nome da empresa A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI NIRE 15600271318

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 96941990729254



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI

construção, exceto tratores.

3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente.

4313-4/00 - obras de terraplenagem.

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.

4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.

4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.

4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores.

4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar.

8130-3/00 - atividades paisagísticas.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa terá o capital de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a ALEXSANDRA PIRES DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81800000470972

Página 3

Certifico o Registro em 07/12/2018

Arquivamento 20000587271 de 07/12/2018 Protocolo 186043104 de 07/12/2018

Nome da empresa A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI NIRE 15600271318

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 96941990729254



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI**

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de ANANINDEUA - PARÁ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

Ananindeua - Pará, 04 de Dezembro de 2018.


ALESSANDRA PIRES DA SILVA
CPF: 740.778.722-00

Req: 81800000470972

Página 4

Certifico o Registro em 07/12/2018
Arquivamento 20000587271 de 07/12/2018 Protocolo 186043104 de 07/12/2018
Nome da empresa A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI NIRE 15600271318
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 96941990729254





186043104

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI
PROTÓCOLO	186043104 - 07/12/2018
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 15600271318
CNPJ 32.204.121/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2018
SOB N: 15600271318

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20000587271

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

07/12/2018

1

Certifico o Registro em 07/12/2018

Arquivamento 20000587271 de 07/12/2018 Protocolo 186043104 de 07/12/2018

Nome da empresa A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI NIRE 15600271318

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 96941990729254